



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III, Nº495

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 094/2019 - SECOGE - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e com o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e ½ (meia) ao Procurador do Município, THIAGO ROCHA CARNEIRO LIBERATO, para realização de despacho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2019, na Cidade de Recife - PE. Art. 2º - A diária apresenta o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme disposto no Anexo I do Decreto nº 2.047/2018, de 1º de junho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

ATO Nº 095/2019 - SECOGE - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e com o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e ½ (meia) ao Procurador do Município, FRANCISCO VINICIUS FERNANDES DE SOUSA, para realização de despacho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2019, na Cidade de Recife - PE. Art. 2º - A diária apresenta o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme disposto no Anexo I do Decreto nº 2.047/2018, de 1º de junho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 - SECOGE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE SALGADO DOS MACHADOS, CNPJ nº 11.167.420/0001-83. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P059041/2019. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2017; VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 23/02/2019 e findando no dia 22/02/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - Rafael de Almeida Costa - Representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE SALGADO DOS MACHADOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOGE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0002/2019 - SME - PROCESSO Nº P060687/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40. DO OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 0002/2019 - SME, que tem por objeto a CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO COMPLEXO NOVA CAIÇARA Nº 02, EM SOBRAL/CE, oriundo da Tomada de Preços nº 059/2018 - SME, tendo como finalidade a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando-se das dotações 06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.51.00.01.01.02; 06.01.12.365.0153.1.

116.4.4.90.51.00.01.01.15; 06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.51.00.01.10; 06.03.12.361.0005.1.002.4.4.90.51.00.01.01.14, para as dotações 06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.51.00.1.120.0000.00; 06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.51.00.1.125.0000.01; 06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.51.00.1.111.0000.00; 06.03.12.361.0005.1.002.4.4.90.51.00.1.113.0000.00; 06.03.12.361.0005.1.002.4.4.90.51.00.1.115.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0004/2019 - SME - PROCESSO Nº P060693/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35. DO OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 0004/2019 - SME, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS NO DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, EM SOBRAL/CE, oriundo da Tomada de Preços nº 058/2018 - SME, tendo como finalidade a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando-se das dotações 06.01.12.361.0149.1.197.4.4.90.51.00.01.01.10; 06.01.12.361.0149.1.197.4.4.90.51.00.01.01.02; 06.03.12.361.0005.1.002.4.4.90.51.00.01.01.14, para as dotações 06.01.12.361.0149.1.197.4.4.90.51.00.1.120.0000.00; 06.01.12.361.0149.1.197.4.4.90.51.00.1.125.0000.01; 06.01.12.361.0149.1.197.4.4.90.51.00.1.111.0000.00; 06.03.12.361.0005.1.002.4.4.90.51.00.1.113.0000.00; 06.03.12.361.0005.1.002.4.4.90.51.00.1.115.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2018 - SME - PROCESSO Nº P060689/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.700.782/0001-71. DO OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 218/2018 - SME, que tem por objeto a CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO COLINA DA BOA VISTA, EM SOBRAL/CE, oriundo da Tomada de Preços nº 060/2018 - SME, tendo como finalidade a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando-se das dotações 06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.51.00.01.01.02; 06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.51.00.01.01.15; 06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.51.00.01.01.10; 06.03.12.361.0005.1.002.4.4.90.51.00.01.01.14, para as dotações 06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.51.00.1.120.0000.00; 06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.51.00.1.125.0000.01; 06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.51.00.1.111.0000.00; 06.03.12.361.0005.1.002.4.4.90.51.00.1.113.0000.00; 06.03.12.361.0005.1.002.4.4.90.51.00.1.115.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - SME - PROCESSO Nº P060614/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADOS: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.562.872/0001-31 e a Empresa G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14. DO OBJETO: Apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - SME, que tem como objeto as Aquisições de material de consumo (expediente, copa e cozinha), para atender as necessidades da SME, tendo como finalidade a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTIDA NO ITEM 8 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2018 - SME, passando-se das dotações 06.01.12.361.149.2090.33903000.010110; 06.01.12.361.149.2090.33903000.010115; 06.01.12.361.149.2090.33903000.010102; 06.01.12.361.149.2092.33903000.010110; 06.01.12.361.149.2092.33903000.010119; 06.01.12.366.150.2097.33903000.010102; 06.01.12.366.150.2097.33903000.010115; 06.01.12.366.150.2097.33903000.010110; 06.01.12.365.153.2102.33903000.010110; 06.01.12.365.153.2102.33903000.010115; 06.01.12.365.153.2102.33903000.010119; 06.03.12.365.006.2100.33903000.010114; 06.03.12.361.005.2107.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

33903000.010114, para as dotações 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.124.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.125.0000.01; 06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.1.120.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.1.124.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.1.125.0000.01; 06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.124.0000.00; 06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.125.0000.01; 06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.113.0000.00; 06.03.12.365.0006.2.100.3.3.90.30.00.1.115.0000.00; 06.03.12.361.0005.2.107.3.3.90.30.00.1.113.0000.00; 06.03.12.361.0005.2.107.3.3.90.30.00.1.115.0000.00, bem como a sua respectiva inclusão na Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 005/2019 - SME, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SME - PROCESSO Nº P054162/2018 - O Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, CEP 62011-060, inscrita no CNPJ sob o n. 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, que altera os artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA que será realizada nas datas e horários abaixo designadas a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019 - SME para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE pelo prazo de 12 (doze) meses. Para o cumprimento desta chamada poderão ser habilitados os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica), Grupos Informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e Fornecedoros Individuais (detentores de DAP Física), conforme a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterados pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 03/04/2015. O instrumento convocatório em tela será regido em conformidade com a Constituição da República, com a Lei 11.974/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 03/04/2015 e com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento. 1. DO OBJETO - 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência". 2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2.1. A despesa decorrente desta Chamada Pública correrá à conta das dotações consignadas abaixo: 01.12.306.0150.2.075.3.3.90.30.00.1.122.0000.00; 06.01.12.306.0150.2.075.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112.3.3.90.30.00.1.122.0000.00; 06.01.12.306.0153.2.103.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.

01.12.306.0153.2.103.3.3.90.30.00.1.122.0000.00.3. DA HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDAS - ENTREGA DOS DOCUMENTOS E CADASTRO NO SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE: 3.1. O presente certame ocorrerá no dia 21 de março de 2019 às 09:00hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, em Sobral/CE. 3.1.1. Serão aceitos, para efeito de análise dos projetos de vendas, tanto o modelo constante do Anexo III do Edital quanto o modelo proposto para os GRUPOS FORMAIS constante do Anexo IV da Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015 3.2. Os documentos de habilitação e o projeto de vendas serão entregues no auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, no endereço sito à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, CEP 62011-060, em Sobral/CE. 3.3 Os interessados deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, devidamente identificados e com o conteúdo abaixo discriminado: 3.3.1. Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 3.3.1.1. Do envelope nº 01 deverão constar os seguintes documentos, conforme artigo 27, § 3º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04, de 03 de abril de 2015: 3.2.1.1.1. PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS: I - Cópia do RG e CPF; II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda V - Cópia do PIS/PASEP; VI - Cópia do Comprovante de Residência; VII - Declaração de Produção Própria (Modelo constante no Anexo VI) 3.2.1.2. PARA OS GRUPOS INFORMAIS: I - Cópia do RG e CPF dos agricultores que compõem o grupo informal; II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; V - Cópia do PIS/PASEP de cada agricultor participante do grupo informal; VI - Cópia do comprovante de residência de cada agricultor participante do grupo informal; VII - Declaração de Produção Própria (Modelo constante no Anexo VI) 3.2.1.3. PARA OS GRUPOS FORMAIS: I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - Declaração de Produção Própria (Modelo constante no Anexo V) 3.2.2. Envelope nº 02 - PROJETO DE VENDA E DEMAIS DOCUMENTOS 3.2.2.1. Do envelope de número 02 deverão constar: I - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal, nos moldes do Anexo III deste edital; II - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; III - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. 3.2.2.2. Dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes do Projeto. 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE VENDA - 4.1. Os Grupos Formais que apresentarem todos os documentos exigidos na fase de habilitação terão seus projetos de venda avaliados por uma Comissão

Técnica especialmente designada para tal, em sessão pública a se realizar no dia 21 de março de 2019, às 09:00hs. 4.2. Para efeito de classificação dos grupos será utilizada a seguinte ordem de prioridade, conforme §1º, artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterado pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015: I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. 4.2.1. Em cada grupo de projetos será observada a ordem de prioridade prevista no §2º, artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterado pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015, para fins de seleção. 4.3. Caso a SME não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 4.2 acima. 4.4. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica. 4.4.1. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. 4.5. O preço de aquisição dos produtos será o preço médio, cuja tabela consta do Anexo II deste Edital. 4.5.1. No preço de aquisição estarão inclusos todos os insumos exigidos nesta Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. 4.6. Ao final da sessão serão divulgados os Grupos Formais classificados provisoriamente em primeiro lugar em cada item do Anexo I - Termo de Referência. 4.7. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. 5. DAS AMOSTRAS - 5.1. Os Grupos Formais classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão entregar, na data marcada para esta Chamada Pública, invólucro lacrado contendo 02 (duas) amostras de cada produto cotado do mesmo lote de fabricação na Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação, endereço sito endereço sito à Rua Padre Anchieta, nº 001, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres: AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SME - AMOSTRADO ITEM: ____ GRUPO FORMAL: 5.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens iguais as que serão entregues na ocasião do fornecimento, devidamente identificadas através de ficha técnica e obedecendo às especificações constantes do Anexo I deste Edital. 5.3. As 02 (duas) amostras deverão ser acondicionadas conjuntamente. 5.3.1. Os produtos embalados devem estar acondicionados de forma que atenda à legislação da Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC nº 259/02 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS. 5.3.2. As embalagens deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: a) Denominação de venda do produto; b) Lista de ingredientes; c) Conteúdos líquidos; d) Identificação do lote; e) Prazo de validade; f) Instruções sobre preparo e uso do alimento, quando necessário; g) Registro no órgão competente (SIE ou SIF para produtos de origem animal) h) Informações nutricionais. 5.3.3. As embalagens podem ser em polietileno atóxico, polietileno, polipropileno, aluminizada ou original de fábrica, em lata, tetrapack, PVC (policloreto de vinila), ou polietileno tereftalado (PET). 5.4. As amostras serão submetidas à análise visual e aos testes necessários por Comissão Técnica especialmente designada pelo titular do órgão através de Portaria, que verificará a conformidade das amostras com a legislação vigente e com as especificações do Anexo I deste edital, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado por quem o emitiu. 5.4.1. Na análise visual serão consideradas as exigências do Anexo I e o constante da embalagem, da ficha técnica ou declaração e do laudo laboratorial ou de inspeção do produto, conforme exigências do item 5.4.2 abaixo. 5.4.2. As amostras apresentadas deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento no que diz respeito ao Controle de Qualidade. 5.5. Os Grupos Formais que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e os demais classificados serão convocados para apresentação das amostras, na ordem de classificação. 5.6. As amostras dos grupos formais vencedores ficarão armazenadas no almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação. 5.7. Todas as amostras remanescentes, ou seja, aquelas reprovadas, ficarão à disposição dos Grupos Formais após concluído o procedimento da chamada pública, no endereço constante do item 6.1, para que os interessados as retirem no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato com o(s) grupo(s) vencedor(es). 5.7. Todas as amostras remanescentes, ou seja, aquelas reprovadas, ficarão à disposição dos Grupos Formais após concluído

o procedimento da chamada pública, no endereço constante do item 6.1, para que os interessados as retirem no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato com o(s) grupo(s) vencedor(es). 6. DA ENTREGA DO PRODUTO - 6.1. Os produtos a que trata esta Chamada Pública deverão ser entregues semanalmente, no setor da Alimentação Escolar, localizado na Rua Padre Anchieta, nº 001, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, com o quantitativo determinado de acordo com a necessidade do órgão, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos produtos sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. 6.2. Nos valores dos produtos deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados. 6.3. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade. 6.4. Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo ser obedecida ainda a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (RDC nº. 326 de 30/07/1997 - ANVISA/MS) e as legislações específicas vigentes. 6.4.1. Todas as condições previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 para as embalagens dos produtos deverá ser mantida quando da efetiva entrega, sob pena de recusa do recebimento. 6.4.2. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não permita o perfeito armazenamento do produto e sua identificação. 6.4.3. A avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais. 6.5. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda devidamente atestados pelo gestor do contrato. 7. DO PAGAMENTO - 7.1. O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da última entrega mensal, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho e das certidões de regularidade dos Grupos Formais vencedores - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; o extrato da DAP Jurídica, emitido nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento. 7.2.1. Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará o Grupo Formal CONTRATADO para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do Grupo Formal vencedor ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93. 7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 7.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação. 7.3.1. A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados. 7.4. A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo gestor designado para gerir o contrato. 7.5. O pagamento a ser efetuado ao Grupo Formal deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela CONTRATANTE, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 7.6. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos: 7.6.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados; 7.6.2. Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE proveniente do fornecimento do contrato decorrente desta Chamada Pública; 7.6.3. Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida; 7.6.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE. 7.6.5. Paralisação dos objetos por culpa da CONTRATADA. 7.7. A Secretaria Municipal de Educação se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. Cabe ao GRUPO FORMAL, como organização representativa, realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA. 7.8. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 8. DO RESULTADO - 8.1. O resultado será amplamente divulgado através de

sessão pública ou de publicação no DOM e no DOU, de relatório a ser afixado em flanelógrafo no endereço constante do preâmbulo deste edital, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo Servidor Responsável e pelo Gestor da Secretaria Municipal da Educação, no qual conste o (s) Grupo (s) Formal (is) vencedor (es) e o (s) valor (es) de sua(s) proposta(s). 9. DA CONTRATAÇÃO - 9.1. O Instrumento de Contrato será celebrado conforme minuta constante do Anexo IV do presente edital, que será assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação encaminhada ao (s) vencedor (es) do Certame. 9.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. 10. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES - 10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo submetem-se a todas as exigências legais aplicáveis à espécie, em especial à Lei Federal nº 11.947/2009, à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 02 de abril de 2015, à Lei 8.666/93, assim como às exigências deste edital. 10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. 10.3. As embalagens, quando desmembradas, deverão obedecer à legislação vigente e às características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixas de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte, essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas. 11. FATOS SUPERVENIENTES - 11.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal da Educação poderá ocorrer: a) Adiantamento do processo; b) Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte. 12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES - 12.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes à Chamada Pública deverão ser enviados à Central de Licitações até o dia 14 de março de 2019 sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@sobral.ce.gov.br. As impugnações a serem apresentadas no mesmo prazo, deverão ser protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado. 12.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. 12.3. Caberá à Central de Licitações, auxiliada pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 03 (três) dias úteis. 12.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas. 13. DOS RECURSOS - 13.1. Qualquer Grupo Formal poderá manifestar a intenção de recorrer, com registro na ata de sessão de análise dos projetos de venda - item 4.1, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Poderá ainda ser interposto recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final da licitação. O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Central de Licitações e protocolizado no endereço da sede desta, constante do caput do presente edital. 13.1.1. Não será admitida apresentação das razões de recursos por intermédio de fax ou via e-mail. 13.2. Verificada a situação prevista no item 12.1, ficam os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto à classificação dos projetos de venda importará na decadência do direito de recorrer. 13.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Central de Licitações, está procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora. 13.5. Não sendo o recurso acolhido, a Central de Licitações prestará informações no prazo de 03 (três) dias e remeterá os autos à autoridade competente para decisão. 13.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao Grupo vencedor. 13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Central de Licitações. 14. DISPOSIÇÕES GERAIS - 14.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 4º andar, em Sobral/CE, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs e das 13hs às 15hs, ou através do site www.sobral.ce.gov.br/licitacoes 15. DOS ANEXOS - 15.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II - MAPA DE PREÇOS; ANEXO III - PROJETO

DE VENDA; ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO; ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA (GRUPOS FORMAIS); ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA (GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS). Sobral-CE, 19 de fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Edson Luis Lopes Andrade - MEMBRO - Luis Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - MEMBRO - Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. LICITAÇÃO/MODALIDADE: Chamada Pública. 2. ÓRGÃO SOLICITANTE: Célula da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação. 3. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência". 4. FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com este termo de referência e demais condições constantes do edital e seus anexos. 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	ABÓBORA Tipo caboclo, íntegra e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	1.500
02	ALFACE 1º Qualidade, compacta e firme e sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens plásticas individuais contendo 400g a unidade.	UND	1.000
03	BANANA Produto de primeira qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação adequadas.	QUILO	150.000
04	BATATA DOCE De primeira qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado.	QUILO	1.500
05	BETERRABA De primeira qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado.	QUILO	10.000
06	CEBOLA BRANCA in natura - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isentas de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	17.000
07	CENOURA Produto de primeira qualidade, com bom vigor e tamanho médio, firme e sem rachaduras, isento de parasitas e pragas.	QUILO	10.000
08	CHEIRO VERDE Produto de primeira qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha, de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Separados em maços de 50g.	MAÇO	72.000
09	GALINHA CAPIRA De abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M	QUILO	5.000
10	GOIABA com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	QUILO	6.000
11	LARANJA Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 100kg, com grau de maturação adequado.	QUILO	6.000
12	MAÇA Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 90g, com grau de maturação adequado.	QUILO	6.000
13	MACAXEIRA Produto de primeira qualidade, de tamanho médio.	QUILO	1.500
14	MAMÃO Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias tóxicas e sujidades.	QUILO	150.000
15	MANGA Casca lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado.	QUILO	6.000
16	MARACUJA Produto de primeira qualidade, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado.	QUILO	6.000
17	MELÃO Produto de primeira qualidade, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado.	QUILO	6.000
18	PIMENTÃO VERDE Produto de primeira qualidade, com bom vigor e tamanho médio, com coloração verde-escura, firme e sem rachaduras, isento de parasitas e pragas.	QUILO	17.000
19	RAPADURA DE CANA-DE-AÇÚCAR Obtida pela concentração a quente do caldo de cana. Isenta de matéria tóxica, parasitas ou sujidades. Em tabletes de 25g acondicionada em embalagens plásticas contendo 500g (20 unidades). O produto deve apresentar data de validade.	UND 500g	1500
20	TOMATE Produto de primeira qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilhante.	QUILO	17.000

6. DAS AMOSTRAS - 6.1. Os grupos formais classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão entregar, na data marcada para esta Chamada Pública, invólucro lacrado contendo 02 (duas) amostras de cada produto cotado do mesmo lote de fabricação na célula de alimentação escolar da secretaria municipal da educação, endereço situado a Rua Padre Anchieta, nº 001, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres: A CELULA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. AMOSTRA DO ITEM ____; GRUPO FORMAL:. 6.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens iguais as que serão

entregues na ocasião do fornecimento, devidamente identificadas através de ficha técnica e obedecendo às especificações. 6.3. As 02 (duas) amostras deverão ser acondicionadas conjuntamente. 6.3.1. Os produtos embalados devem estar acondicionados de forma que atenda à legislação da Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC nº 259/02 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS. 6.3.2. As embalagens deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: a) Denominação de venda do produto; b) Lista de ingredientes; c) Conteúdos líquidos; d) Identificação do lote; e) Prazo de validade; f) Instruções sobre preparo e uso do alimento, quando necessário; g) Registro no órgão competente (SIM, SIE ou SIF para produtos de origem animal) h) Informações nutricionais. 6.3.3. As embalagens podem ser em polietileno atóxico, polietileno, polipropileno, aluminizada ou original de fábrica, em lata, tetrapack, PVC (policloreto de vinila), ou polietileno tereftalado (PET). 6.4. As amostras serão submetidas à análise visual e aos testes necessários por Comissão Técnica especialmente designada pelo titular do órgão através de portaria, que verificará a conformidade das amostras com a legislação vigente e com as especificações do Anexo I deste edital, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado por quem o emitiu. 6.4.1. Na análise visual serão consideradas as exigências das especificações, item 5 deste Termo de Referência e o constante da embalagem, da ficha técnica ou declaração e do laudo laboratorial ou de inspeção do produto, conforme exigências do item 6.4.2 abaixo. 6.4.2. As amostras apresentadas deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento no que diz respeito ao Controle de Qualidade. 6.5. Os Grupos Formais que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e os demais classificados serão convocados para apresentação das amostras, na ordem de classificação. 6.6. As amostras dos grupos formais vencedores ficarão juntadas ao processo para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação. 6.7. Todas as amostras remanescentes, ou seja, aquelas reprovadas, ficarão à disposição dos Grupos Formais depois de concluído o procedimento da chamada pública, no endereço constante do item 6.1., para que os interessados as retirem no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato com o(s) grupo(s) vencedor(es). 7. DA ENTREGA DO PRODUTO - 7.1. Os produtos a que trata esta Chamada Pública deverão ser entregues semanalmente, no setor da Alimentação Escolar, localizado na Rua Padre Anchieta, nº 001, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, com o quantitativo determinado de acordo com a necessidade do órgão, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos produtos sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. 7.2. Nos valores dos produtos deverão estar incluídos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados. 7.3. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade. 7.4. Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo ser obedecida ainda a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (RDC nº 326 de 30/07/1997 - ANVISA/MS) e as legislações específicas vigentes. 7.4.1. Todas as condições previstas para as embalagens dos produtos deverão ser mantidas quando da efetiva entrega, sob pena de recusa do recebimento. 7.4.2. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não permita o perfeito armazenamento do produto e sua identificação. 7.4.3. A avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais. 7.5. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda devidamente atestados pelo gestor do contrato. 8. DO PAGAMENTO - 8.1. O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da última entrega mensal, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho e das certidões de regularidade dos Grupos Formais vencedores - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; o extrato da DAP Jurídica, emitido nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, preferencialmente no Banco Itaú, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento. 8.2. Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará o Grupo Formal CONTRATADO para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do Grupo Formal vencedor ou apresentação de defesa

aceita pela CONTRATANTE, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas. 8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 8.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação. 8.3.1. A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados. 8.4. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo gestor designado para gerir o contrato. 8.5. O pagamento a ser efetuado ao Grupo Formal deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela CONTRATANTE, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 8.6. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos: 8.6.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados; 8.6.2. Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE proveniente do fornecimento do contrato decorrente desta Chamada Pública; 8.6.3. Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida; 8.6.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE. 8.6.5. Paralisação dos objetos por culpa da CONTRATADA. 8.7. A Secretaria Municipal de Educação se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - SME. Cabe ao GRUPO FORMAL, como organização representativa, realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO de VENDA. 8.8. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 9. DA CONTRATAÇÃO - 9.1. O Instrumento de Contrato será celebrado e assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação encaminhada ao (s) vencedor (es) do Certame. 9.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. 10. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES - 10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo submetem-se a todas as exigências legais aplicáveis à espécie, em especial à Lei Federal nº 11.947/2009, à Resolução CD/FNDE nº 04, de 03 de abril de 2015, que altera os artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, à Lei 8.666/93, assim como às exigências do edital. 10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. 10.3. As embalagens, quando desmembradas, deverão obedecer à legislação vigente e às características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixas de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte, essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas. 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Compra(s)/Nota(s) de Empenho(s). 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabeleça a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações. 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato. 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual. 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo. 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento. 11.7. Solicitar o Controle Diário de Veículos (anexo A) ou outro instrumento hábil. 12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da SME com as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.306.0150.2.075.3.3.90.30.00.1.122.0000.00; 06.01.12.306.0150.2.075.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112.3.3.90.30.00.1.122.0000.00; 06.01.12.306.0153.2.103.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.306.0153.2.103.3.3.90.30.00.1.122.0000.00. 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	

C) MODELO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - SME					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal		CPF			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº ____ / 20 ____ - SME. Processo nº _____. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Educação - SME, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado pelo Secretário de Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF sob o nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no RG sob o nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto desta contratação a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência". 1.1. O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015 e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE exatamente como descrito nos Anexos I - Termo de Referência e II - Projeto de Venda deste Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA. CLÁUSULA QUARTA - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação. 4.1. Os produtos a que trata este contrato, oriundo da Chamada Pública nº 01/2019 - SME, deverão ser entregues semanalmente, no setor da Alimentação Escolar, localizado na Rua Padre Anchieta, nº 001, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, com o quantitativo determinado de acordo com a necessidade do órgão, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos produtos sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. 4.2. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade. 4.3. Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, devendo ser obedecida ainda a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (RDC

nº. 326 de 30/07/1997 - ANVISA/MS) e as legislações específicas vigentes. 4.3.1. Os produtos embalados devem estar acondicionados de forma que atenda à legislação da Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embaladas - RDC nº 259/02 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS. 4.3.2. As embalagens deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: a) Denominação de venda do produto; b) Lista de ingredientes; c) Conteúdos líquidos; d) Identificação do lote; e) Prazo de validade; f) Instruções sobre preparo e uso do alimento, quando necessário; g) Registro no órgão competente (SIE ou SIF para produtos de origem animal); h) Informações nutricionais. 4.3.3. As embalagens podem ser em polietileno atóxico, polietileno, polipropileno, aluminizada ou original de fábrica, em lata, tetrapack, PVC (policloreto de vinila), ou polietileno tereftalado (PET). 4.3.4. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não permita o perfeito armazenamento do produto e sua identificação. 4.3.4. A avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais. 4.4. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação escolar no local de entrega. CLÁUSULA QUINTA - O valor total da presente contratação importa em R\$ _____. CLÁUSULA SEXTA - No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato. 6.1. O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da última entrega mensal, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, do Empenho e das certidões de regularidade dos Grupos Formais vencedores - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; o extrato da DAP Jurídica, emitido nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; preferencialmente no Banco Itaú, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento. 6.2. Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do Grupo Formal vencedor ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento das cláusulas do edital e estará o contrato passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93. 6.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 6.1. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação. 6.3.1. A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados. 6.4. As notas fiscais serão conferidas e atestadas pelo gestor do presente contrato. 6.5. O pagamento a ser efetuado ao Grupo Formal deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela CONTRATANTE, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 6.6. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos: 6.6.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados; 6.6.2. Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE proveniente do fornecimento do contrato decorrente desta Chamada Pública; 6.6.3. Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida; 6.6.4. As Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE. 6.6.5. Paralisação do fornecimento por culpa da CONTRATADA. 6.7. A Secretaria Municipal da Educação se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - SME. Cabe ao GRUPO FORMAL, como organização representativa, realizar o devido repasse dos recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA. 6.8. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual e desde que haja justificativa expressa e cabal dos motivos ensejadores da alteração. 7.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA OITAVA - As despesas

27.912.592/0001-74. OBJETO: Contratação de atração artístico-cultural consistente em duas apresentações do Cícero Oliveira e Banda, a ser realizada no evento CRUZADA EVANGELÍSTICA JESUS PARA O MUNDO, que acontecerá no dia 21/02/19 na praça da Boa Vizinhança e no dia 23/02/19 na Rua 01 (um), bairro COHAB II na cidade de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade nº 008/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação. Sobral/CE, 20 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Daiane Vasconcelos da Silva Oliveira - Representante da empresa DAIANE VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA ME (OLI ENTRETERIMENTO). Sebastião Martins da Frota Neto - Coordenador Jurídico DA SECJEL.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 - SECJEL, publicado no Diário Oficial do Município nº 328, de 19 de junho de 2018, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. IGOR JOSÉ DE ARAÚJO BEZERRA. ONDE SE LÊ: Aditivo de acréscimo de serviços inicialmente contratados para a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, no município de Sobral e em consequência aditiva também o valor global do contrato em R\$ 8.552,68 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). LEIA-SE: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira negativa de R\$ 3.025,11 (três mil, vinte e cinco reais e onze centavos), correspondendo ao percentual de 0,64% do valor global da obra, estando assim dentro do máximo permitido por Lei. Sobral-CE, 18 de fevereiro de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 050/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida em Jaibaras, Sobral-CE, no dia 27/08/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 249/2018 de 24 de setembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 050/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Michael Durval de Oliveira	3º BPM	302.684-1-5
Carlos Rafael Alves Coimbra	3º BPM	302.716-1-0
Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes	3º BPM	587.327-1-0
Carlos Rene Sousa Ponte	3º BPM	307.456-1-2

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 22, Marca Rossi	1	Nº 2220

PORTARIA Nº 051/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida no Bairro Sinhá Sabóia, Sobral-Ce, no dia 11/08/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 250/2018 de 21 de setembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 051/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Tancredo Augusto Almeida Brito	3º BPM	302.688-1-4
Daniel Monteiro Batista	3º BPM	304.609-1-x
Elenilson Carneiro de Oliveira	3º BPM	305.990-1-2

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32, Marca Taurus	1	20706
Munições Calibre 32	6	

PORTARIA Nº 052/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida no Bairro Dom José, Sobral-Ce, no dia 19/08/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 251/2018 de 21 de setembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 052/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Tancredo Augusto Almeida Brito	3º BPM	302.688-1-4
Carlos Rafael Alves Coimbra	3º BPM	302.716-1-0
Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes	3º BPM	587.327-1-0
Carlos Rene Sousa Ponte	3º BPM	307.456-1-2

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	610585
Munições Calibre 38	6	

PORTARIA Nº 053/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida no Alto da Expectativa, Sobral-Ce, no dia 22/08/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 252/2018 de 21 de setembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 053/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Michael Durval de Oliveira	3º BPM	302.684-1-5
Carlos Rafael Alves Coimbra	3º BPM	302.716-1-0
Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes	3º BPM	587.327-1-0
Carlos Rene Sousa Ponte	3º BPM	307.456-1-2

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	2060836
Munições Calibre 38	4	

PORTARIA Nº 054/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Av Monsenhor Aloísio Pinto, Sumaré, Sobral-Ce, no dia 01/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 253/2018 de 21 de setembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) que será rateado entre os 03

(três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 054/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Diego da Silva Ponte	4ªCIA/BPRAIO	302.696-1-6
João Paulo Araújo de Mesquita	4ªCIA/BPRAIO	587.373-1-3
Raimundo Juvenal Ximenes Filho	4ªCIA/BPRAIO	306.546-1-7

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	KJ516596
Munições Calibre 38	2	

PORTARIA Nº 055/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida no Conjunto Caiçara, Quadra 18, Bloco 08, Residencial Novo Caiçara, Sobral-Ce, no dia 31/08/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 254/2018 de 21 de setembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 055/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Cleve Fernandes de Oliveira	4ªCIA/BPRAIO	302.666-1-7
José Caetano da Silva Filho	4ªCIA/BPRAIO	587.388-1-6
Rafael Vicente Paiva	4ªCIA/BPRAIO	305.480-1-9
Alisson Lopes Aguiar	4ªCIA/BPRAIO	308.696-3-x

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	S/N
Munições Calibre 38, Marca CBC	5	

PORTARIA Nº 056/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrido na Quadra 01, Bloco 08, Novo Caiçara, Sobral-Ce, no dia 27/04/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 256/2018 de 02 de outubro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 056/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Rita Helena Cavalcante Porto	DR SOBRAL	198.763-1-4
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR SOBRAL	301.032-1-1
Marcelo Soares Macedo	DR SOBRAL	301.131-1-x
Francisco Xerez Barros Siqueira	DR SOBRAL	108.331-16

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-531/2018	0004565.22-2018.8.06.0167	Art. 121 §2º, inc II e/c art. 14, II do CPB.

PORTARIA Nº 057/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Maceio, Alto da Brasília, Sobral-CE, no dia 19/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 257/2018 de 26 de setembro de 2018 aos

profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) que será rateado entre os 11 (onze) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 94,54 (noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 057/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Flavio Marques de Sousa	DR DE SOBRAL	169.38-1-7
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.032-1-1
Antônio Shirley Do Nascimento Silva	DR DE SOBRAL	167.907-1-0
José Domiciano Da Costa	DR DE SOBRAL	301.224-2-9
Joyce Dayanne Mesquita Teixeira	DR DE SOBRAL	300.215-1-7
Kelda Ibiapina Pessoa	DR DE SOBRAL	301.248-9-8
Ednaldo De Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Joelson Sturdart Rocha de Sousa	DR DE SOBRAL	301.246-0-x
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Oriane Cesar de Bastos da Ponte Filho	DR DE SOBRAL	301.210-7-4
Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	DR DE SOBRAL	300.959-1-x

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	Nº 862164
Munições	4	CBC

PORTARIA Nº 058/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Catequista Ana Alexandre, 325, Padre Palhano, Sobral-CE, no dia 10/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 258/2018 de 26 de setembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 058/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Flavio Marques de Sousa	DR DE SOBRAL	169.38-1-7
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.032-1-1
José Wilkens Arcanjo Araújo	DR DE SOBRAL	134.014-1-1
Carlos Roberto Araújo da Silva	DR DE SOBRAL	301.228-8-7
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-0-x
Kelda Ibiapina Pessoa	DR DE SOBRAL	301.248-9-8
Fabricao Franco Ponte	DR DE SOBRAL	404.772-1-7
Joelson Sturdart Rocha de Sousa	DR DE SOBRAL	301.246-0-x
Carlos Augusto Pereira Dos Santos Júnior	DR DE SOBRAL	300.959-1-x

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32, Marca Smith Wesson	1	740750

PORTARIA Nº 059/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Pedro Aguiar Carneiro, Domingos Olimpio, Sobral-CE, no dia 17/08/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 259/2018 de 28 de setembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais) que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 336,66 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 059/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Gerson Vinuto Mouta	1ªCIA/3ªBPM	308.871-0-7
José Anuque Mendes de Sousa Neto	1ªCIA/3ªBPM	308.755-0-8
Dhieleky Amaral da Silva	1ªCIA/3ªBPM	308.990-6-7

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32, Marca Taurus	1	S/N
Munições Calibre 32, Marca CBC	1	

PORTARIA Nº 060/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Fazenda Alegre, Zona Rural de Sobral-CE, no dia 20/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 260/2018 de 28 de setembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.660,00 (dois mil Setecentos e Sessenta reais) que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 886,66 (Oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 060/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Francisco de Assis Pinto	1ª CIA/ BPMA	036543-1-2
Ciro José Mourão de Alcântara	1ª CIA/ BPMA	303435-1-4
Jean Wesley Fernandes Vieira	1ª CIA/ BPMA	308681-8-8

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Espingarda Calibre 36	1	3720
Munições, Marca CBC	26	

PORTARIA Nº 061/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Campo Grande, Dom Expedito, Sobral-Ce, no dia 15/05/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 261/2018 de 10 de outubro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 061/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Rita Helena Cavalcante Porto	DR SOBRAL	198.763-1-4
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR SOBRAL	301.032-1-1
Antônio Shirley do Nascimento Silva	DR SOBRAL	167.907-1-0
José Wilkens Arcajo Araújo	DR SOBRAL	134.014-1-1

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROTOCOLO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-476/2018	0003829.04-2018.8.06.0167	Art. 121 §2º, inc II c/c art. 14, II do CPB.

PORTARIA Nº 062/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Av. John Sanford, Cohab 3, Sobral-CE, no dia 19/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 262/2018 de 05 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 062/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Gutemberg Santana dos Santos	1ª CIA/ 3ª BPM	308.686-1-7
Thalys Melo de Maria	1ª CIA/ 3ª BPM	308.878-0-8
Jean Rodrigues Granjeiro	1ª CIA/ 3ª BPM	309.036-8-4
Francisco Romeu Martins Pontes	1ª CIA/ 3ª BPM	308.741-x

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	388206
Munições Calibre 38, Marca CBC	4	

PORTARIA Nº 063/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Thomaz Aragão, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 22/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 263/2018 de 05 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 063/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Rogério de Sousa Leitão	4ª CIA/ BPRAIO	302713-1-9
Antonio Djalmo Magalhães do Nascimento	4ª CIA/ BPRAIO	303110-1-9
José Caetano da Silva Filho	4ª CIA/ BPRAIO	587388-1-6
Alison Alves Sampaio	4ª CIA/ BPRAIO	300009-1-9

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32, Marca Taurus	1	82149
Munições Calibre 32, Marca CBC	5	

PORTARIA Nº 064/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Viriato de Medeiros 1414, Centro, Sobral-CE, no dia 19/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 264/2018 de 08 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 064/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Cleve Fernandes de Oliveira	4ª CIA/ BPRAIO	302666-1-7
Pedro Henrique da Costa Lemos	4ª CIA/ BPRAIO	303754-1-6
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	4ª CIA/ BPRAIO	587990-1-7
Alison Alves Sampaio	4ª CIA/ BPRAIO	300009-1-9

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32, Marca Ruby Extra	1	519045
Munições Calibre 32, Marca CBC	4	

PORTARIA Nº 065/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Bela Vista 1, 559, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 13/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 265/2018 de 05 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 287,50 (Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 065/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Rafael Monte Soares	4ª CIA/ BPRAIO	302742-1-0
Rodrigo Fernandes do Nascimento	4ª CIA/ BPRAIO	587454-1-3
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	4ª CIA/ BPRAIO	587990-1-7
Francisco Wagner Gomes Custódio	4ª CIA/ BPRAIO	300152-1-5

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	1525539
Munições Calibre 38, Marca CBC	15	

PORTARIA Nº 066/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrido na Rua Tancredo R. de Alcântara, 04, Sobral-CE, no dia 11/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 266/2018 de 05 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será rateado entre os 08 (oito) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 066/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Gleydison Silva Rocha	4ª CIA/BPRAIO	127149-1-2
Pedro Henrique da Costa Lemos	4ª CIA/BPRAIO	303754-1-6
Mardônio Soares	4ª CIA/BPRAIO	303633-1-0
João Paulo Araújo de Mesquita	4ª CIA/BPRAIO	587373-1-3
Jannelson Keylyson Lopes Medeiros	4ª CIA/BPRAIO	587977-1-5
Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	4ª CIA/BPRAIO	306254-1-2
Francisco Wagner Gomes Custódio	4ª CIA/BPRAIO	300152-1-5
Raimundo Juvenal Ximenes Filho	4ª CIA/BPRAIO	306546-1-7

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Rossi	1	198704

PORTARIA Nº 067/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Sinhá Sabóia, nº 661, Sobral-CE, no dia 24/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 267/2018 de 05 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 067/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Wellington Tome Lima	1ª CIA/3ª BPM	308.668-8-6
Lucas Freitas Paiva	1ª CIA/3ª BPM	308.847-7-9
Francisco Jonas Barbosa da Costa	1ª CIA/3ª BPM	309.058-7-3

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	S/N
Munições Calibre 38, Marca CBC	5	

PORTARIA Nº 068/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Raimundo Alves, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 04/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 269/2018 de 10 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 068/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Helder Lourenço Sousa	1ª CIA/3ª BPM	308.741-3-7
Leonardo Senna Bomfim	1ª CIA/3ª BPM	309.040-5-2
Rubem de Sousa Nascimento	1ª CIA/3ª BPM	308.860-5-4

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38	1	S/N
Munições Calibre 38, Marca CBC	2	

PORTARIA Nº 069/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Pintor Lemos, 056, Santa Casa, Sobral-CE, no dia 24/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 270/2018 de 10 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 069/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Roney Emanuel da Silva Lima	4ª CIA/BPRAIO	303084-1-7
Rogério Marques de Sousa Marcelino	4ª CIA/BPRAIO	303512-1-5
Eduardo Reis de Sousa Silva Júnior	4ª CIA/BPRAIO	587294-1-8
Alisson Lopes Aguiar	4ª CIA/BPRAIO	308696-3-X

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	220081
Munições Calibre 38, Marca CBC	10	

PORTARIA Nº 070/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua São Paulo, 480, Alto da Brasília, Sobral-CE, no dia 25/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 271/2018 de 10 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e Cem reais) que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 157,14 (cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 070/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Gleydison Silva Rocha	4ª CIA/BPRAIO	127149-1-2
Cleiton Menezes da Costa	4ª CIA/BPRAIO	136104-1-X
Diogenes Marques de Sousa Marcelino	4ª CIA/BPRAIO	303792-1-7
João Paulo Araújo de Mesquita	4ª CIA/BPRAIO	587373-1-3
Rodrigo Fernandes do Nascimento	4ª CIA/BPRAIO	587454-1-3
Luis Carlos Silva Rocha	4ª CIA/BPRAIO	300281-1-2
Elysson Patrick Lima Sousa	4ª CIA/BPRAIO	306002-1-5

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Rossi	1	1646426
Munições Calibre 38, Marca CBC	10	

PORTARIA Nº 071/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Rio Negro, Sinhá Sabóia, Sobral-Ce, no dia 23/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 272/2018 de 15 de outubro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 071/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ricardo José Ritter de Magalhães	DM DE SOBRAL	301.200-7-8
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.032-1-1
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-167/2018	0005904-16.2018.8.06.0167	Art. 121, inc I e IV do CPB

PORTARIA Nº 072/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrido na Av. Sinhá Saboia, Sinhá Sabóia, Sobral-Ce, no dia 22/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 273/2018 de 15 de outubro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 072/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ricardo José Ritter de Magalhães	DM DE SOBRAL	301.200-7-8
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.032-1-1
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-166/2018	0005903-31.2018.8.06.0167	Art. 121, inc II, III e IV c/c Art. 14, II c/c Art. 70 do CPB

PORTARIA Nº 073/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo, munições e acessórios ocorrida na Rua Chile, Tamarindo, Sobral-CE, no dia 24/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 274/2018 de 16 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas, munições e acessórios apreendidos, relacionados abaixo, totalizando R\$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais) que será rateado entre os 04 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 538,75 (quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 073/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Marcio Luiz de Melo Ferreira	DM DE SOBRAL	198.864-1-7
Diones Pedro Gomes	DM DE SOBRAL	300.421-1-5
Domingos Sávio Oliveira Andrade	DM DE SOBRAL	036.830-1-x
Francielton Pereira Fernandes	DM DE SOBRAL	301.220-6-2

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Pistola Calibre 380, Inox, Marca Taurus	1	KQG98023
Munições Calibre 380, Marca CBC	13	
Carregador	1	

PORTARIA Nº 074/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrido na Várzea Grande, Dom Expedito, Sobral-Ce, no dia 09/05/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 275/2018 de 15 de outubro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o

valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 074/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues De Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	DR DE SOBRAL	300.959-1-x

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-249/2018	0006155-34.2018.8.06.0167	Art. 121 do CPB.

PORTARIA Nº 075/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrido na Rua Pintor Lemos, 319, Santa Casa, Sobral-CE, no dia 07/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 276/2018 de 16 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 075/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Carlos Wallace Ferreira da Silva	1ª CIA/3ª BPM	308.657-5-8
Sandra Ferreira de Lima Rocha	1ª CIA/3ª BPM	308.870-3-4
Alexis Donato Sampaio	1ª CIA/3ª BPM	308.796-6-x

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Pistola Calibre 380, Marca Taurus	1	S/N
Munições Calibre 380, Marca CBC	13	

PORTARIA Nº 076/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Sinhá Sabóia, Sinhá Sabóia, Sobral-Ce, no dia 22/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 277/2018 de 18 de outubro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 076/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ricardo José Ritter de Magalhães	DM DE SOBRAL	301.200-7-8
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.032-1-1
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-166/2018	0005903-31.2018.8.06.0167	Art. 121 §2º, I e IV c/c art. 14, II e art. 69 do CPB.

PORTARIA Nº 077-2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Rio Negro, Sinhá Sabóia, Sobral-Ce, no dia 23/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 278/2018 de 18 de outubro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida

relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 077/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ricardo José Ritter de Magalhães	DM DE SOBRAL	301.200-7-8
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.032-1-1
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-167/2018	0005904-16.2018.8.06.0167	Art. 121, II, IV do CPB.

PORTARIA Nº 078/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Av. John Sanford, Cohab III, Sobral-CE, no dia 01/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 279/2018 de 19 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 346,66 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 078/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Weslen Batista Moção	1ª CIA/3ª BPM	303.607-1-0
Sebastião de Azevedo Damasceno	1ª CIA/3ª BPM	308.713-8-3
José Wellington Guimarães Vieira Filho	1ª CIA/3ª BPM	308.691-3-3

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32	1	S/N
Munições Calibre 32, Marca CBC	4	

PORTARIA Nº 079/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Ministro Cesar Cals, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 29/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 280/2018 de 19 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 079/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Wesley Monteiro de Aquino	1ª CIA/3ª BPM	308.900-1-9
Diego Wallace Gomes Barbosa	1ª CIA/3ª BPM	308.995-2-0
Leonardo Senna Bomfim	1ª CIA/3ª BPM	309.040-5-2

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32, Marca Taurus	1	S/N
Munições Calibre 32, Marca CBC	6	

PORTARIA Nº 080/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Av. Cleto Ferreira da Ponte, Renato Parente, Sobral-CE, no dia 11/10/2018, conforme

Relatório de Concessão de Premiação nº 281/2018 de 19 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 080/2019 - SESEC		
NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Diego da Silva Ponte	4ª CIA/BPRAIO	302696-1-6
Francisco José de Sousa Cronemberges	4ª CIA/BPRAIO	302856-1-1
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	4ª CIA/BPRAIO	587990-1-7
Antonio Nycla de Sousa Maciel	4ª CIA/BPRAIO	587610-1-x

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	DH112066
Munições Calibre 38	5	

PORTARIA Nº 081/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Jerusalém, Vila União, Sobral-CE, no dia 17/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 283/2018 de 23 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais) que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 081/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ednaldo de Melo Nascimento	DM DE SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira Dos Santos Júnior	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Daniel Portela Gomes	DR DE SOBRAL	300.746-1-0
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Pistola Calibre 635, Marca Taurus (PT 51)	1	H00370
Munições Calibre 25 ALTO, Marca CBC	8	
Carregador	1	

PORTARIA Nº 082/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Professora Francisca Felix, Padre Ibiapina, Sobral-Ce, no dia 27/07/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 284/2018 de 25 de outubro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 02 (dois) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 082/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ricardo José Ritter de Magalhães	DM DE SOBRAL	301.200-7-8
Antônia Jacilene Silva de Maria	DM DE SOBRAL	301.187-6-6

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-964/2018	0265046-64.2018.8.06.0167	Art. 12, c/c art. 14, II do CPB.

PORTARIA Nº 083/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os

artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrido em frente ao North Shopping, Sobral-Ce, no dia 29/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 285/2018 de 25 de outubro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 083/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ricardo José Ritter Magalhães	DM DE SOBRAL	301.200-7-8
Antônia Jacilene Silva de Maria	DM DE SOBRAL	301.187-6-6
Francisco Manuel de Jesus Nogueira	DM DE SOBRAL	99295-1-7
João Paulo Feitosa Veras	DM DE SOBRAL	301.242-2-7
Aurígessica de Paula da Costa	DM DE SOBRAL	301.232-1-2

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1247/2018	0265822-64.2018.8.06.0167	Art. 121, c/c art. 14 do CPB.

PORTARIA Nº 084/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua da Paz, 553, Sumaré, Sobral-CE, no dia 16/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 286/2018 de 22 de outubro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 084/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Gleydison Silva Rocha	4ª CIA/BPRAIO	127.149-1-2
Márdônio Soares	4ª CIA/BPRAIO	303.633-1-0
João Paulo Araújo de Mesquita	4ª CIA/BPRAIO	587.373-1-3
Raimundo Juvenal Ximenes Filho	4ª CIA/BPRAIO	306.546-1-7

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Rossi	1	AA071651
Revolver Calibre 38, Marca Rossi	1	W151979
Munições Calibre 38	15	

PORTARIA Nº 085/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Campo Grande, 728, Sobral-CE, no dia 21/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 287/2018 de 05 de novembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 085/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Gleydison Silva Rocha	4ª CIA/BPRAIO	127149-1-2
Márdônio Soares	4ª CIA/BPRAIO	303633-1-0
Robson Nazareno Bezerra de Albuquerque	4ª CIA/BPRAIO	304003-1-3
Raimundo Juvenal Ximenes Filho	4ª CIA/BPRAIO	306546-1-7

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	CC33300
Munições Calibre 38	5	

PORTARIA Nº 086/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na BR- 222, Sobral-CE, no dia 12/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 288/2018 de 05 de novembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 086/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Mateus Sousa Barreto	1ª CIA/3ªBPM	308.840-0-0
José Lochaidier Lima Magalhães	1ª CIA/3ªBPM	308.754-9-4
Carlos Rafael Melo Sobrinho	1ª CIA/3ªBPM	308.810-3-6

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32, Marca Smith e Wesson	1	176681
Munições Calibre 32, Marca CBC	6	

PORTARIA Nº 087/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua São José, 1035, Parque Santo Antônio, Sobral-CE, no dia 29/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 289/2018 de 05 de novembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 087/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Fernando Durval de Oliveira	3ªBPM	136492-1-9
Jorge Frota Magalhães	3ªBPM	300225-1-3
Francisco Leandro Mendes do Nascimento	3ªBPM	307111-1-4
Robson Miller Ferreira Paiva	3ªBPM	306583-1-0

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 32	1	14815

PORTARIA Nº 088/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua São Cristóvão (Calçadão do Tamarindo), Tamarindo, Sobral-CE, no dia 27/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 291/2018 de 12 de novembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 088/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Darlandio Carneiro Cardoso	1ªCIA/ 3ªBPM	308.740-9-9
Mateus Sousa Barreto	1ªCIA/ 3ªBPM	308.840-0-0
Carlos Rafael Melo Sobrinho	1ªCIA/ 3ªBPM	308.810-3-6

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	LH96802
Munições Calibre 38, Marca CBC	5	

PORTARIA Nº 089/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Avenida John Sanford, Junco, Sobral-Ce, no dia 13/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 292/2018 de 12 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 089/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ricardo José Ritter de Magalhães	DM DE SOBRAL	301.200-7-8
Antonia Jacilene Silva de Maria	DM DE SOBRAL	301.187-6-6
Francisco Manuel de Jesus Nogueira	DM DE SOBRAL	99295-1-7
Wilton Rodrigues Pereira	DM DE SOBRAL	301.239-3-x
Franciliton Pereira Fernandes	DM DE SOBRAL	301.220-6-2
Aurígessica de Paula da Costa	DM DE SOBRAL	301.232-1-2

INQUERITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-15/2018	0006239-35.2018.8.06.0167	Art. 121, c/c art. 14 do CPB.

PORTARIA Nº 090/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, Sobral-CE, no dia 02/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 293/2018 de 12 de novembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 090/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Aristides Chagas Marques	1ª CIA/ 3º BPM	307.736-1-6
Nielson Fontenele Vieira	1ª CIA/ 3º BPM	309.062-9-2
Jose Benardone Ximenes Albuquerque	1ª CIA/ 3º BPM	308.827-4-1

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32, Marca Taurus	1	S/N
Munições Calibre 32, Marca CBC	2	

PORTARIA Nº 091/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua do Canal, 27, Tamarindo, Sobral-CE, no dia 25/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 294/2018 de 12 de novembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 091/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Adélino Pereira de Sousa	4ª CIA/BPRAIO	302.670-1-x
Roney Emanuel da Silva Lima	4ª CIA/BPRAIO	303.084-1-7
Mailson de Castro Vidal	4ª CIA/BPRAIO	587.425-1-1
Jefferson Monteiro Acácio	4ª CIA/BPRAIO	306.253-1-5

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	95087
Munições Calibre 38, Marca CBC	1	

PORTARIA Nº 092/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Av. Lúcia Saboya, Sobral-CE, no dia 25/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 295/2018 de 12 de novembro de 2018 aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 092/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Rogério Marques de Sousa Marcelino	4ª CIA/BPRAIO	303512-1-5
Carlos Guilherme da Silva	4ª CIA/BPRAIO	587698-1-9
Rafael Vicente Paiva	4ª CIA/BPRAIO	305480-1-9
Pedro Palhano Braga Júnior	4ª CIA/BPRAIO	306549-1-9

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 22	1	S/N
Munições Calibre 22, Marca CBC	3	

PORTARIA Nº 093/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrido no Distrito de Salgado dos Machados, Zona Rural, Sobral-CE, no dia 07/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 296/2018 de 12 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 093/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
José Wilkens Arcaño Araujo	DR DE SOBRAL	134.014-1-1
José Ricardo de Oliveira	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7
Carlos Roberto Araujo da Silva	DR DE SOBRAL	301.241-9-x
Oriane Cesar de Barros da Ponte Filho	DR DE SOBRAL	301.210-7-4

INQUERITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1289/2018	0006433-35.2018.8.06.0167	Art. 121, I e II do CPB.

PORTARIA Nº 094/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Mocaci Sobreira, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 14/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 297/2018 de 12 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será

rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 142,86 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 094/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
José Wilkens Arcanjo Araujo	DR DE SOBRAL	134.014-1-1
José Ricardo de Oliveira	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7
Carlos Roberto Araujo da Silva	DR DE SOBRAL	301.241-9-x
Oriane Cesar de Barros da Ponte Filho	DR DE SOBRAL	301.210-7-4
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1321/2018	0006523-43.2018.8.06.0167	Art. 121, §2º I e IV do CPB.

PORTARIA Nº 095/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrido na Ponte entre Sumaré e Alto Novo, Padre Palhano, Sobral-Ce, no dia 20/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 298/2018 de 12 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 095/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
José Wilkens Arcanjo Araujo	DR DE SOBRAL	134.014-1-1
José Ricardo de Oliveira	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7
Carlos Roberto Araujo da Silva	DR DE SOBRAL	301.241-9-x
Oriane Cesar de Barros da Ponte Filho	DR DE SOBRAL	301.210-7-4

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-293/2018	0006552-93.2018.8.06.0167	Art. 121 do CPB.

PORTARIA Nº 096/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Frei Álvaro, 222, Alto do Cristo, Sobral-Ce, no dia 23/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 299/2018 de 12 de novembro de 2018, aos Srs Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 096/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Tancredo Augusto Almeida Brito	3º BPM	302.688-1-4
Daniel Monteiro Batista	3º BPM	304.609-1-x
Francisco Leonardo Silva Rodrigues	3º BPM	300.135-1-4

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32	1	S/N
Munições Calibre 32	6	

PORTARIA Nº 097/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder

premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Renato Parente, 568, Padre Palhano, Sobral-Ce, no dia 17/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 300/2018 de 12 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais), que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 459,28 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 097/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Tancredo Augusto Almeida Brito	3º BPM	302.688-1-4
Daniel Monteiro Batista	3º BPM	304.609-1-x
Michael Durval de Oliveira	3º BPM	302.684-1-5
Carlos Rafael Alves Coimbra	3º BPM	302.716-1-0
Carlos Rene Sousa Ponte	3º BPM	307.456-1-2
Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes	3º BPM	587.327-1-0
Francisco Helder Lourenço Sousa	3º BPM	308.741-3-7

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Pistola Calibre 380, Marca Taurus	1	KDX73919
Carregador Calibre 380, Marca Taurus	1	
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	521271
Munições Calibre 380	13	
Munições Calibre 38	4	
Munições Calibre 32	2	

PORTARIA Nº 098/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Pintor Lemos, 09, Santa Casa, Sobral-Ce, no dia 26/10/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 301/2018 de 12 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 098/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Carlos Wallace Ferreira da Silva	1º CIA/3º BPM	308.657-5-8
Alexis Donato Sampaio	1º CIA/3º BPM	308.796-6-x
Francisco Janderson Monção Figueredo	1º CIA/3º BPM	308.812-2-2

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	98192
Munições Calibre 38, Marca CBC	6	

PORTARIA Nº 099/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Tupi, 183, Dom José 1, Sobral-Ce, no dia 06/11/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 302/2018 de 12 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 099/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco José de Sousa Cronemberges	4ªCIA/BPRAIO	302856-1-1
José Valfrido Madeira	4ªCIA/BPRAIO	304238-1-X
Herbeson Arruda Magalhães	4ªCIA/BPRAIO	306191-1-0
Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	4ªCIA/BPRAIO	306254-1-2

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	179726

PORTARIA Nº 100/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Mariinha Paiva, 383, Sinhá Sabóia, Sobral-Ce, no dia 03/11/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 303/2018 de 19 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 100/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Gleydson Silva Rocha	4ªCIA/BPRAIO	127149-1-2
Francisco Lopes de Azevedo Neto	4ªCIA/BPRAIO	300137-1-9
Enio Oliveira Vasconcelos	4ªCIA/BPRAIO	306007-1-1
Wagner Carlos do Nascimento	4ªCIA/BPRAIO	306764-1-6

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32	1	589314
Munições Calibre 32	2	

PORTARIA Nº 101/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Quadra 10, 39, Dom José 2, Sobral-Ce, no dia 02/11/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 304/2018 de 19 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 101/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Cleve Fernandes de Oliveira	4ªCIA/BPRAIO	302666-1-7
Diogenes Marques de Sousa Marcelino	4ªCIA/BPRAIO	303792-1-7
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	4ªCIA/BPRAIO	587990-1-7
Raimundo Juvenal Ximenes Filho	4ªCIA/BPRAIO	306546-1-7

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 38, Marca Taurus	1	S/N
Munições Calibre 38, Marca CBC	6	

PORTARIA Nº 102/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Cel. Albuquerque, 819, Santa Casa, Sobral-Ce, no dia 26/06/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 305/2018 de 19 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente,

conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 102/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Luana Suellen Sousa Assunção	DM DE SOBRAL	301201-6-7
Francisco Flavio Marques de Sousa	DM DE SOBRAL	169038-1-7
Antonio Shirley do Nascimento Silva	DM DE SOBRAL	167907-1-0
Francisco Manuel de Jesus Nogueira	DM DE SOBRAL	99295-1-7

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-104/2018	0006653-33.2018.8.06.0167	Art. 121, §2º, II, c/c art. 14, II do CPB.

PORTARIA Nº 103/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrido no Jatobá I, Sobral-Ce, no dia 01/08/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 306/2018 de 19 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 103/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Luana Suellen Sousa Assunção	DM DE SOBRAL	301.201-6-7

INQUÉRITO CONCLUÍDO	PROCESSO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-995/2018	0005005-18.2018.8.06.0167	Art. 121, §2º, V e VII c/c art. 14, II do CPB.

PORTARIA Nº 104/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Travessa São Cristóvão Nº 89, Pintor Lemos, Sobral-Ce, no dia 07/11/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 307/2018 de 14 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 806,66 (oitocentos e seis reais e sessenta e seis reais) conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 104/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Fernando Durval de Oliveira	3ºBPM	136492-1-9
Tancredo Augusto Almeida Brito	3ºBPM	302688-1-4
Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes	3ºBPM	587327-1-8

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Espingarda Carabina Calibre 38	1	S/N
Munições Calibre 38	2	

PORTARIA Nº 105/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Quadra 04, Caiçara, Sobral-Ce, no dia 08/11/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 308/2018 de 19 de novembro de 2018, aos profissionais discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 04 de fevereiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 105/2019 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Jefferson Rafael Mendes Aragão	1º CIA/3º BPM	306.251-1-0
Leonardo Alves Araújo Martins	1º CIA/3º BPM	309.027-0-X
João Paulo Rodrigues dos Santos Nascimento	1º CIA/3º BPM	308.844-5-0
Gerardo de Souza Silva	1º CIA/3º BPM	309.004-2-1

TIPO DE ARMA DE FOGO/ ACESSÓRIO/ MUNIÇÕES	QUANTIDADE	Nº DE SÉRIE
Revolver Calibre 32, Marca Taurus	1	168103
Munições Calibre 32, Marca CBC	6	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 – SAAE - PROCESSO Nº P055939/2019. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - CE - CNPJ 07.817.778/0001-37. OBJETO: Prorrogação de vigência, por um período de 12 (doze) meses, do Contrato Nº 008/2018-SAAE, referente a Prestação de Serviço Telefônico Fixo e Móvel para atender as necessidades do SAAE Sobral, e a Supressão dos itens referentes ao serviço de Móvel Pessoal (SMP), corresponde a 64,85% (sessenta e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do contrato original. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, e OI MÓVEL S/A - em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Art. 57, Inciso II combinado com Art. 65, § 2º, Inciso II da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 49.592,76 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente termo terá por um período de 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Evanúzia Camilo Parente - Assessora Técnica do SAAE Sobral. Sobral, 20 de fevereiro de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - Diretor Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 787/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019. Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão a Sra. ALANA FERREIRA GOMES DIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão a Sra. Alana Ferreira Gomes Dias, filha do Sr. Francisco Ricardo Barreto Dias e da Sra. Ana Maria Ferreira Gomes Dias, pelos relevantes serviços prestados e a prestar a Cidade de Sobral no tocante a área oftalmológica, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: mulher prestigiosa, culta, honrada, competente e admirada. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 788/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019. Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão a Sra. ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão a Sra. Ana Maria Ferreira Gomes Dias, filha do Sr. José Nilson Ferreira Gomes e da Sra. Maria Vilma Araújo Ferreira Gomes, pelos relevantes serviços prestados e a prestar a Cidade de Sobral no tocante a área oftalmológica, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: mulher prestigiosa, culta, honrada, competente e admirada. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 789/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019. Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Ana Maria Ferreira Gomes Dias, natural de Sobral-CE, filha da Sra. Maria Vilma Araújo Ferreira Gomes e do Sr. José Nilson Ferreira Gomes, pelos relevantes serviços prestados a população sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 790/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019. Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos, a Sra. ADÍLIA MARIA TAVARES FERREIRA GOMES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Adília Maria Tavares Ferreira Gomes, natural de Aracatiçu/Sobral-CE, filha do Sr. Raimundo Edson Tavares e da Sra. Raimunilda Ramos Tavares, pelos relevantes serviços prestados a população sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 604/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR. CONSIDERANDO os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes no Art. 18 da Lei 989/2009. RESOLVE: Art. 1º Fica concedido percentual de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo relacionados na tabela em anexo. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO DA PORTARIA Nº 604/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019	
SERVIDOR	PORCENTAGEM
José Maciel Carneiro dos Santos	Graduação 5%
Ian Vinícius Vasconcelos dos Santos	Treinamento, títulos, diplomas ou certificados 1%

PORTARIA Nº 606/2019, DE 19 DE FEVEREIRO 2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a instituição da Comissão de Coordenação da Câmara Mirim era de natureza provisória. RESOLVE: Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 563/2018 de 14 de maio de 2018, que instituiu a Comissão Provisória de Coordenação do Programa Câmara Mirim. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 19020001 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa - PB com o seguinte objetivo: Para participar do 99º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS. RESOLVE designar JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/02/2019 a 24/02/2019. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 19020002 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa - PB com o seguinte objetivo: Para participar do 99º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS. RESOLVE designar JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/02/2019 a 24/02/2019. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 19 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 19020003 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa - PB com o seguinte objetivo: Para participar do 99º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RESOLVE designar JOSE VYTAL ARRUDA LINHARES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/02/2019 a 24/02/2019. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 19020004 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa - PB com o seguinte objetivo: Para participar do 99º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS. RESOLVE designar GIULIANO DIAS ARAUJO VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/02/2019 a 24/02/2019. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 19020005 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa - PB com o seguinte objetivo: Para participar do 99º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS. RESOLVE designar CLEITON PRADO CARVALHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/02/2019 a 24/02/2019. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 19020006 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa - PB com o seguinte objetivo: Para participar do 99º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS. RESOLVE designar FRANCISCO ROGERIO BEZERRA ARRUDA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/02/2019 a 24/02/2019. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 19 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

CONVOCAÇÃO 03 PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CMSS - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e legislação correlata, CONVOCA os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para participarem da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CMSS, a qual ocorrerá no dia 27 de FEVEREIRO de 2019 (quarta-feira), das 13:00hs às 16:00 hs, no Auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, situado à Rua Anahid Andrad, s/n, Centro, Sobral/CE. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na Terceira Diretriz, inciso X, as funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas. Sobral / CE, 19 de fevereiro de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SOBRAL – CMHIS

ATA DA REUNIÃO Nº 03/2018 - CMHIS - Aos trigésimo primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas na sala de reunião da Casa do Cidadão, localizada na Rua Cel. José Saboia, 513, centro. Realizou-se uma Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral – CMHIS. Pautas: I. Empréstimo com a CAF (Banco de Desenvolvimento da América Latina) e quais as obras que serão feitas com este empréstimo. Estiveram presentes à reunião os (as): TITULARES: Rafael Furtado Brito da Ponte (Ordem dos Advogados do Brasil-subseção Sobral). SUPLENTE: Alana Figueiredo Pontes (Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente- SEUMA), Lib Melo Pontes (Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos), Nara Luiza Silva Mota (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social- SDHAS). CONVIDADOS/AS: Anderson Tavares de Freitas (Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente- SEUMA), Maria do Livramento Rodrigues Sampaio (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social- SDHAS). A reunião iniciou-se com a fala da vice-presidente Nara Luiza Silva Mota cumprimentando a todos e dando boas vindas aos presentes. Dando seguimento à reunião, foi feita a leitura da Ata da Reunião Ordinária do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito. A vice-presidente informou que Maria do Livramento, passará a participar das reuniões do Conselho. Pois, a mesma precisará ausentar-se e Maria do Livramento irá substituí-la interinamente. Informou ainda, que Nadine Laureano (suplente) não fará mais parte do colegiado do Conselho, e ressaltou sobre a alteração da Lei do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral. A alteração dessa Lei permite uma maior flexibilização para as entidades não governamentais que queiram fazer parte do conselho. Logo após, a vice-presidente apresentou ao colegiado deste Conselho, sugestões de duas novas entidades que irão representar a Sociedade Civil para serem deliberadas. As entidades sugeridas foram: Universidade Vale do Acaraú (uva) e o Centro de Promoção Humana Padre Ibiapina (CEPROHPI). Depois de discutida e deliberada às sugestões, o colegiado decidiu aprovar as sugestões de entidades trazidas pela vice-presidente. A vice-presidente destacou a pauta que seria discutida no decorrer da reunião: 1) Empréstimo com a CAF (Banco de Desenvolvimento da América Latina) e quais as obras que serão feitas com este empréstimo. Em seguida, Anderson, iniciou sua apresentação. O mesmo explicou sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL), ressaltou que o programa tem como objetivo melhorar a qualidade dos serviços públicos por meio de investimentos em saneamento básico e ambiental, gestão socioambiental e requalificação da infraestrutura urbana do município. O mesmo ainda explicou com detalhamento sobre as obras já iniciadas na Gestão ambiental; requalificação das áreas urbanas; três parques urbanos (Alto do Cristo, Estação ferroviária e Lagoa da fazenda); requalificação e construção de quinze praças; recuperação de áreas degradadas (matas ciliares e jardins filtrantes); educação ambiental; arborização. Fortalecimento institucional: Capacitação dos agentes municipais em segurança da população; aquisição de equipamentos de proteção e vigilância. Mobilidade urbana: Calçadas com acessibilidade; seis quilômetros de vias urbanas pavimentadas; doze quilômetros de vias para bicicletas. Dando prosseguimento a apresentação, o mesmo ainda fala da Infraestrutura social: três núcleos de formação esportiva e aquisição de equipamentos (areninha Mucambinho, areninha Margem esquerda e areninha parque Pajeú); dois centros de Saúde da Família do residencial Nova Caiçara; reforma da Unidade de Saúde do bairro Sinhá Saboia. Saneamento Ambiental: setenta quilômetros de rede coletora; três estações de tratamento de esgoto construídas; sete estações de tratamento de esgoto requalificadas; trinta e duas estações elevatórias de esgoto requalificadas; noventa e sete quilômetros de distribuição de água modernizada; vinte e sete quilômetros de adutoras construídas; revisão do Plano Municipal de Saneamento e Plano Diretor de drenagem Urbana de Sobral. Após a apresentação a vice-presidente e os suplentes fizeram sugestões de pautas para serem discutidas nas próximas Reuniões Ordinárias: Apresentação do andamento do projeto de construção de 35 unidades habitacionais. Finalizada as apresentações e retiradas às dúvidas, a vice-presidente Nara Mota agradeceu a presença de todos e a colaboração de todos finalizando assim a reunião. Nada mais a tratar a vice-presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Noélia de Holanda Paiva, Secretária Executiva deste Conselho lavrei a Ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 31 de janeiro de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - PRESIDENTE DO CMHIS - Noélia de Holanda Paiva - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMHIS.